



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 571, de 09 de fevereiro de 2022

*Define projetos componentes do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas PG-38 e as Câmaras Técnicas responsáveis por sua análise.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as Cláusulas 106 a 112 e 177 a 179 do TTAC, a Deliberação nº 551/2021, relacionada ao PMQACH, e as atribuições deste Órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Definir os seguintes projetos que compõem o PG 38 - Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas, constante das cláusulas 177 a 180:
  - 1.1. PMQQS - Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático da Água e do Sedimento, doravante denominado "PMQQS - Projeto de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático da Água e do Sedimento", sob a supervisão da CT-SHQA;
  - 1.2. PMQQVAI - Plano de Monitoramento de Quali-Quantitativo de Intervenções, doravante denominado "PMQQVAI - Projeto de Monitoramento de Quali-Quantitativo de Intervenções", sob a supervisão da CT-SHQA;
  - 1.3. PMQACH - Projeto de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, sob a supervisão da CT-Saúde, acompanhado pelo PG 14, na forma da Deliberação CIF nº 551;
  - 1.4. Plano Emergencial do Período Chuvoso, doravante denominado "PEPC - Projeto Emergencial do Período Chuvoso", sob a supervisão do GAT.
2. A Fundação Renova deverá se reportar às respectivas CTs ou GAT, apresentando os relatórios de andamento e orçamentação individualizados por Projeto.
3. A adoção da nova denominação será feita de forma gradual, sem prejuízo à apresentação de documentos e relatórios em curso.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 14/02/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11910317** e o código CRC **C21FB1B2**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11910317